



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 04/2022/DIRCOL

DIRETORIA COLEGIADA, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Em 07 de março de 2022, às 11:00h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional do Índio os seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Presidente, Sr. **Marcelo Augusto Xavier da Silva**; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Fernando Fantazzini Moreira**; o Diretor de Proteção Territorial, Sr. **César Augusto Martinez**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA:

1. MEDALHA DO MÉRITO INDIGENISTA.

1.1. Trata-se de discussão relativa à concessão da Medalha do Mérito Indigenista, conforme Decreto nº 71.258, de 13 de outubro de 1972. Em aditamento aos indicados já avaliados conforme Ata 03/2022 - DIRCOL (3896986), foram avaliados os indicados abaixo:

23 - Wayukumã Kalapalo

A indicação do indígena Wayukumã Kalapalo se justifica em razão de sua atuação no etnodesenvolvimento sustentável na Terra Indígena Pequizal do Naruvôtu, em Mato Grosso, em especial quanto ao projeto de pesca esportiva, o qual é referência em turismo. Tal iniciativa de turismo, além de inovadora, no segmento de etnodesenvolvimento sustentável, é uma opção de geração de renda, com base comunitária e sustentável.

O projeto de base comunitária, inovador, recebe de 250 a 300 visitantes por ano, mostrando-se essencial para os indígenas da região, já que os valores gerados se destinam à compra de equipamentos para as aldeias, melhorias na infraestrutura da Terra Indígena, investimento em fiscalização da área e apoio financeiro aos indígenas. *"O projeto trouxe benefícios para a comunidade, mas a fiscalização da área é uma das nossas prioridades. Nós indígenas acompanhamos os turistas para garantir que tudo saia como deve ser e a Pousada Recanto do Xingu organiza o fluxo de visitantes, de acordo com o documento normativo da Funai"*, explica o cacique Wayukumã Kalapalo (Mazinho), um dos mentores da iniciativa, que também aponta o diferencial apresentado aos visitantes que optam pelo etnoturismo na região. *"Eles podem conhecer nossa etnia, nosso artesanato, conversar com a gente e aprender com a nossa maneira de viver. Além disso, temos uma estrutura organizada que garante o desenvolvimento da atividade de forma segura e sustentável"*, completa o cacique.

Há que ser oferecido a oportunidade de que os indígenas possam reter seus usos, costumes e tradições, bem como sua herança indígena, não como a relíquia de um passado morto, mas como uma parte vital do mundo contemporâneo, o qual também incorpora a realidade indígena, como somatório de mundividências, em relações interétnicas de mútuo proveito, a caracterizar ganhos inclusivos e incessantemente cumulativos para todos os brasileiros. É perfeitamente possível compatibilizar os usos, costumes e tradições indígenas e a exploração de atividade econômica, sob a ótica de garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social, sempre dentro da autonomia da vontade, com a possibilidade de incremento da renda e melhoria na qualidade de vida das comunidades, tal como para o cumprimento dos objetivos fundamentais para a plena cidadania, conforme estabelecido no artigo 3º, da Constituição Federal.

Neste sentido, entendemos justo e pertinente sua indicação para receber a Medalha do "Mérito Indigenista", oferecida aos profissionais que no exercício da atividade, se distinguiram pela prestação de serviços relevantes, em caráter de alta consideração, relacionados com o bem-estar, a proteção e a defesa das comunidades indígenas do País.

24 – Kotok Meyuata Kamayurá

A indicação do indígena Kotok Meyuata Kamayurá se justifica em razão de sua atuação em prol dos povos indígenas do Parque do Xingu, contribuindo para a promoção dos direitos sociais das comunidades do Xingu. Liderança de grande prestígio, gabarito e autoridade, entre as comunidades indígenas do Parque do Xingu, Kotok se destaca na preservação dos costumes e valorização da cultura indígena local, no estado do Mato Grosso.

Neste sentido, entendemos justo e pertinente sua indicação para receber a Medalha do "Mérito Indigenista", oferecida aos profissionais que no exercício da atividade, se distinguiram pela prestação de serviços relevantes, em caráter de alta consideração, relacionados com o bem-estar, a proteção e a defesa das comunidades indígenas do País.

25 – Irisnaide de Souza Silva

A indicação da indígena Irisnaide de Souza Silva, da etnia Macuxi, se justifica em razão de sua atuação na defesa e promoção dos direitos dos indígenas de Roraima.

Trata-se da valorização do protagonismo da mulher indígena, a qual na condição de Presidente da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima, destacou-se ao trabalhar para conciliar as tradições indígenas e o novo ambiente social, econômico e ambiental, buscando gerar a autonomia, dignidade e sustentabilidade para as comunidades indígenas.

Há que ser oferecido a oportunidade de que os indígenas possam reter seus usos, costumes e tradições, bem como sua herança indígena, não como a relíquia de um passado morto, mas como uma parte vital do mundo contemporâneo, o qual também incorpora a realidade indígena, como somatório de mundividências, em relações interétnicas de mútuo proveito, a caracterizar ganhos inclusivos e incessantemente cumulativos para todos os brasileiros. É perfeitamente possível compatibilizar os usos, costumes e tradições indígenas e a exploração de atividade econômica, sob a ótica de garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social, sempre dentro da autonomia da vontade, com a possibilidade de incremento da renda e melhoria na qualidade de vida das comunidades, tal como para o cumprimento dos objetivos fundamentais para a plena cidadania, conforme estabelecido no artigo 3º, da Constituição Federal.

Neste sentido, entendemos justo e pertinente sua indicação para receber a Medalha do "Mérito Indigenista", oferecida aos profissionais que no exercício da atividade, se distinguiram pela prestação de serviços relevantes, em caráter de alta consideração, relacionados com o bem-estar, a proteção e a defesa das comunidades indígenas do País.

1.2. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiram aprovar a indicação dos seguintes brasileiros que se distinguiram pela prestação de serviços relevantes, em caráter altruístico, relacionados com o bem-estar, a proteção e a defesa das comunidades indígenas do País, para concessão da Medalha do Mérito Indigenista:

- 1.3. Wayukumã Kalapalo.
- 1.4. Kotok Meyuata Kamayurá.
- 1.5. Irisnaide de Souza Silva
- 1.6. Encaminhe-se à Coordenação de Gabinete da Presidência, para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 4ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2022. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 07 de março de 2022. Encaminhe-se para assinatura dos membros da DIRCOL.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

PRESIDENTE

RODRIGO DE SOUSA ALVES DIRETOR DAGES	FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA DIRETOR DPDS	CÉSAR AUGUSTO MARTINEZ DIRETOR DPT
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 07/03/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Martinez, Diretor(a)**, em 07/03/2022, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fantazzini Moreira, Diretor(a)**, em 07/03/2022, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 08/03/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3914143** e o código CRC **DCD21971**.
